

Memória e testemunho como fontes básicas de justificação e de conhecimento

Memory and testimony as basic sources of justification and knowledge

Ricardo Rangel Guimarães
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
rirangel@gmail.com
<http://lattes.cnpq.br/6410504763453905>

Resumo

Existe uma discussão bastante profícua e relevante no âmbito da epistemologia analítica contemporânea acerca do que sejam efetivamente fontes de crença, justificação e conhecimento. Uma vez delineado e definido quais sejam estas fontes, e quais as características mais fundamentais das mesmas, uma questão não menos importante e essencial é investigar se tais fontes são fontes básicas, sejam de crença, justificação ou conhecimento, aspecto este que interessa diretamente à especulação epistemológica. Dentre estas fontes, podemos citar como as mais importantes a razão (ou intuição racional), a percepção, a consciência introspectiva, a memória e o testemunho, por exemplo. O objetivo principal deste ensaio é analisar minimamente e em linhas bastante gerais as duas últimas fontes referidas anteriormente, a saber, a memória e o testemunho, discutindo seus aspectos mais fundamentais e procurando relacioná-las, bem como estabelecer em que medida estas fontes podem ser consideradas fontes básicas, tanto de justificação como de conhecimento. O autor que servirá de baliza e referência para a presente discussão é Robert Audi, que desenvolveu pesquisa relevante ao tratar destas fontes, dentre outras, tanto na sua obra seminal *Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge*, a qual possui dois capítulos que tratam dos aspectos epistemológicos mais centrais da memória e do testemunho, bem como no seu capítulo *The Sources of Knowledge* do *The Oxford Handbook of Epistemology*, assim como em diversos artigos seus em que trata seja de alguma destas faculdades separadamente, ou de ambas. O procedimento metodológico a ser utilizado no decurso deste trabalho será, em um primeiro momento, o da análise conceitual dos principais pontos relativos à natureza da memória e do testemunho e de seus aspectos epistemológicos, como a exploração da concepção destas faculdades como fontes básicas de justificação e de conhecimento. Em um segundo momento, o que se pretende é estabelecer relações, mesmo que superficiais, entre estas faculdades, a fim de apresentar uma espécie de quadro esquemático geral ao final, cuja finalidade é lançar alguma clareza sobre as principais questões a serem trabalhadas no escopo desta investigação. Procuraremos, então, apresentar alguns aspectos básicos das epistemologias da memória e do testemunho, a fim de aprofundar a discussão subsequente.

Palavras-chave

Memória; Testemunho; Epistemologia; Justificação; Conhecimento.

Abstract

There is a very fruitful and relevant discussion in the contemporary analytic epistemology of what are effectively belief fonts, justification and knowledge. Once delineated and defined what these sources are and what the most fundamental characteristics of the products, an issue no less important and essential is to investigate whether such sources are basic sources, whether of belief, justification or knowledge, this aspect that interests directly to speculation epistemological. Among these sources, we can cite as the most important reason (or rational intuition), perception, introspective consciousness, memory and testimony, for example. The main purpose of this essay is to analyze the least and quite general terms the last two sources mentioned above, namely, memory and testimony, discussing the most fundamental aspects and seeking to relate them, and to establish to what extent these sources can be

considered basic sources, both justification and knowledge. The author who will serve as a beacon and reference for the present discussion is Robert Audi, who developed relevant research to treat these sources, among others, both in his seminal work *Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge*, which has two chapters address the most central epistemological aspects of memory and testimony, as well as in his chapter *The Sources of Knowledge of The Oxford Handbook of Epistemology*, as well as several articles in their dealing is in any of these colleges separately, or both. The methodological procedure to be used in the course of this work will be, at first, the conceptual analysis of the main points concerning the nature of memory and testimony and its epistemological aspects, such as the exploitation of the design of these faculties as basic sources of justification and knowledge. In a second phase, the aim is to form relationships, even if superficial, between these faculties in order to provide a kind of general schematic picture the end, whose purpose is to shed some clarity on the key issues to be addressed in the scope of this research. We seek then present some basic aspects of the epistemology of memory and testimony in order to deepen the subsequent discussion.

Keywords

Memory; Testimony; Epistemology; Justification; Knowledge.

Em seu estudo epistemológico sobre a memória, a posição do filósofo norte americano estadunidense Robert Audi em relação às crenças memoriais é a de que estas já estariam previamente justificadas: tal assentimento do mesmo provém do fato de que a crença de que pudei uma macieira silvestre no passado, por exemplo, não seja o resultado de nenhuma descoberta, de algum processo inferencial ou até mesmo de um *wishful thinking* (em tradução livre, um “pensamento desejoso”), mas sim de algo que eu já tinha em mente anteriormente, e que agora, no tempo presente, formo tal crença com alguma convicção de que este fato tenha sido o caso no passado. Para Audi, esta crença, que remete a uma memória autobiográfica ou pessoal do sujeito que lembra, parece estar fundada na memória, e ele procura traçar uma analogia da mesma com a percepção no sentido de se questionar se pela memória posso ter conhecimento de algo apreendido no passado. O exercício de lembrar, de exercer a lembrança, seria uma das principais funções da memória, e se assim o for, deve haver algum êxito que acompanharia a lembrança de algo por oposição à crença por esse algo pela faculdade memorial. A relação entre memória e percepção em Audi é fundamental para o desenvolvimento de sua epistemologia da memória em um sentido analógico inclusive, pois ambas são essenciais e indispensáveis para o conhecimento do mundo exterior e dos objetos externos à mente. A memória é construída na percepção, e preserva informações adquiridas tanto pelos sentidos, quanto em relação às nossas vidas mentais: neste ponto a relação da memória com a crença, a justificação e o conhecimento é pertinente e deve ser buscada neste contexto investigativo, mas para isto é necessário saber mais acerca de como funciona cognitivamente a memória para dar-lhe o aspecto epistemológico que está se buscando aqui. É precisamente os fundamentos deste funcionamento que passaremos a discutir a partir de agora.

Ao tratar da memória e da relação desta com o passado, Audi assume uma postura contrária a de Aristóteles, por exemplo, para quem a memória seria apenas do passado,¹ e que moldou, de alguma forma, os estudos acerca dos aspectos cognitivos em geral sobre esta faculdade nos últimos séculos. Audi atenta para a necessidade da memória de fazer remissão ao passado, mas não para ficar restrita a uma capacidade para o conhecimento ou crença sobre o passado. A lembrança indireta de eventos localizados num tempo anterior que o sujeito

¹ Esse aspecto essencial que caracteriza a metafísica da memória aristotélica em geral pode ser encontrado, por exemplo, no seu tratado sobre a memória, o *De Memória*, e também no Tratado sobre a Alma (Aristóteles, 1957), especialmente no capítulo sobre memória e recordação, o qual o estagirita discípulo de Platão estabelece algumas distinções importantes entre estas duas faculdades, tema do qual não nos ocuparemos no presente trabalho.

cognoscente não experienciou diretamente é uma lembrança por descrição, e adquirida no mais das vezes pelo testemunho, seja o dos outros, ou de informações obtidas em livros e outras fontes, por exemplo. Para Audi, a lembrança direta não interessaria tanto aqui, pressupondo-se que todo o conhecimento do passado está distante de ser alguma espécie de lembrança. Se adquiro conhecimento no presente de proposições relativas ao passado, e que fico sabendo apenas momentaneamente, isto, segundo Audi, não pode ser interpretado como sinônimo de lembrança. A esse “saber” momentâneo que não pode ser dito lembrança há uma espécie de evanescência, uma efemeridade inerente à própria capacidade de adquirir um dito conhecimento do passado.

Outra consideração importante atentada por Audi diz respeito a não necessidade das crenças sobre o passado representarem uma memória. Pelo fato das crenças sobre o passado não precisarem ser retidas na mente, elas não são crenças memoriais que tenham sido fundadas na faculdade da memória, estando baseadas as mesmas no testemunho e sendo esquecidas antes mesmo do seu armazenamento, por exemplo. Também crenças falsas baseadas na fantasia e na imaginação indisciplinada não podem ser elevadas ao estatuto de crenças memoriais, pois essas crenças, que são sobre o passado, podem ser meras criações da mente que não possuam relação alguma com a memória do ponto de vista cognitivo e sob uma perspectiva epistemológica. E mesmo quando as crenças sobre o passado tenham uma natureza memorial, e não meramente de retenção, não necessariamente representam uma lembrança, pois as mesmas podem ser todas falsas, ao passo que aquilo que é lembrado tem de ser factual, de acordo com uma análise epistêmica da memória, teoria a qual Audi endossa e é um dos principais proponentes. Isso pode ser constatado na seguinte passagem de Audi (2003, p. 56), onde ele afirma o seguinte:

Pode-se pensar que as crenças sobre o passado, quando *são* memoriais, e não meramente retidas, representam a lembrança. Mas não é necessário que seja assim, porque elas podem ser falsas, enquanto tudo que genuinamente lembramos sobre a ocasião seja verdadeiro. Sendo assim, lembrar é algo *factivo*. Se eu lembrar, por exemplo, que Thomas Reid debateu as idéias de John Locke sobre a memória, então ele de fato o fez (Audi, 2003, p. 56).²

Quando Audi diz literalmente que “lembrar é algo *factivo*”, ele está colocando a lembrança como condição necessária para o conhecimento memorial, para o saber que P, sendo P a proposição a ser conhecida. As coisas que lembramos serem verdadeiras são verdadeiras, diferentemente das crenças memoriais, que podem ser falsas: se eu tomar estas como verdadeiras, estarei equivocando-me, e não estaria autorizado a dizer o que lembro de fato. Para Audi, lembranças são crenças verdadeiras bem fundadas e armazenadas na memória, mas nem sempre uma crença verdadeira sobre o passado retida na memória é, necessariamente, uma instância da lembrança. O caso é que crenças sobre o passado podem ser verdadeiras por acaso, e não serem bem fundadas: se tenho uma crença memorialmente retida de que Valentinne usou um determinado vestido na festa em que eu estava presente, isto pode ser casualmente (ou acidentalmente) verdadeiro porque Valentinne escolheu usar o mesmo vestido tanto na festa quanto em outra ocasião que me lembro dela com tal vestido. Isso não significa necessariamente que eu lembre que ela estava com este vestido, pois apenas armazenei na memória a impressão verdadeira e acidental de que ela o estava usando. A lembrança propriamente dita constitui-se numa crença memorial verdadeira, bem fundada e armazenada na mente da maneira em que é normalmente formada, ao contrário das crenças memorialmente retidas, que são fundadas

² One might think that beliefs about the past, when they *are* memorial, and not merely retained, represent remembering. But this need not be so, because they may be false, whereas everything we genuinely remember to be the case is true. Remembering is, then, *factive*. If, for instance, I remember that Thomas Reid discussed John Locke’s ideas about memory, then he in fact did.

“fracamente” na memória (Audi, 2003, p. 56), como é o caso deste exemplo referido anteriormente.

As crenças memoriais, ao menos em parte, são produzidas por eventos passados que são lembrados, e esta geração é dada mediante uma relação de causalidade (essas crenças são causadas por esses eventos). Mas não são apenas os fatos do passado que são armazenados pela memória: por exemplo, um sujeito S aprendeu uma determinada operação matemática na infância (como a de soma, por exemplo), lembra dessa operação, e embora a aquisição e o aprendizado desta habilidade tenham sido apreendidos e seja um evento do passado, ela agora, no tempo atual, presente, não é mais um evento do passado. Também nem toda crença memorial parcialmente causada por um fato do passado é ela própria necessariamente memorial: a crença em questão pode possuir uma natureza inferencial em relação ao que se pensa como a melhor explicação para a formação da crença, numa espécie de indução denominada inferência à melhor explicação (IME), que combina inferência com explicação, e que difere, essencialmente, de outra forma de raciocínio indutivo, a assim chamada indução enumerativa, por exemplo.

Para ilustrar este ponto, tomemos o seguinte caso: S bebe cerveja com álcool sem saber que a mesma possui álcool, supondo-se que o seu paladar é pouco aguçado para distinguir a presença de álcool. Após a ingestão de uma quantidade razoável de cervejas, S sente-se embriagado e passa a crer, então, que bebeu cerveja com álcool. Na verdade, S automaticamente perde a sua crença anterior, a de que havia bebido cerveja sem álcool, pois o seu estado de embriaguez passa a justificar, agora, a crença de que ingeriu bebida alcoólica. A crença de S de que tinha álcool na cerveja pode ser inferida do fato de ele ter ficado bêbado após ingeri-la, sendo esta uma boa e suficiente razão para justificar esta crença. Mas S não lembra que bebeu cerveja com álcool, nem por testemunho confiável, nem diretamente, uma vez que ninguém veraz (ou seja, nenhum sujeito não mentiroso) disse para ele que suas cervejas tinham álcool, nem ele leu nos rótulos das latas e/ou das garrafas a presença de teor alcoólico nas cervejas e fez tal constatação.⁴ Neste ponto, pode-se traçar uma analogia das crenças memoriais com as crenças perceptivas: assim como uma crença causada por algo que esteja presente no meu campo visual e perceptivo não precisa necessariamente ser uma crença visual, uma crença causada por um fato passado que seja memorável e que esteja de alguma forma armazenada e retida em minha memória não precisa também, necessariamente, ser uma crença memorial. Nem todas as crenças memoriais são sobre o passado, assim como nem todas as crenças sobre o passado são memoriais, e apesar de uma crença sobre o passado ser memorial apenas se a mesma tiver uma conexão causal com algo ocorrido no passado, isso significa que essa crença em questão pode ser monitorada, “rastreada” (*traceable*) até o evento, o fato passado onde ela foi adquirida e formada, pois tal crença não pode estar na memória se ela nunca “entrou” lá e ficou retida na mesma.

A memória, para Audi, é uma fonte de crença no sentido de que ela as preserva na mente, as crenças, e as disponibiliza ao sujeito cognoscente no sentido de poderem ser acessadas. Também é a faculdade memorial que possibilita que nos apoiemos em nossas crenças a fim de fornecer premissas para a realização dos raciocínios, sejam eles dedutivos e/ou indutivos, como quando resolvemos problemas matemáticos utilizando como fundamento teoremas que memorizamos, ou quando buscamos inferencialmente a melhor explicação para algum dado

⁴ Tal exemplo foi adaptado de uma situação análoga descrita por Sartori na sua tese de doutorado, “Sobre a viabilidade do Fundacionismo Epistêmico Moderado”, onde o mesmo oferece o exemplo da comida temperada com cominho e de um sujeito alérgico a este tempero que experimentou tal comida no passado, passou mal e não sabia que a mesma continha cominho, formando uma crença não memorial, pois ele não lembra de que havia cominho na comida, de que a comida estava temperada com cominho, crença esta formada inferencialmente: tal exemplo original encontra-se na seção sobre a memória da tese de Sartori (2006, p. 74).

fenômeno empírico, por exemplo. Para Audi, a memória é, em sua interpretação epistemológica, vinculadora de conhecimento: quando é fonte do que é lembrado, ela, memória, normalmente produz tanto o conhecimento de que P tanto como o conhecimento de P, e no conhecimento que interessa-nos diretamente aqui, a saber, o conhecimento proposicional, pode-se argumentar que a memória é necessariamente vinculadora do conhecimento que P, tese corroborada pela Teoria Epistemológica da Memória (TEM), da qual Audi é um dos principais proponentes, como já foi referido anteriormente. Sobre a justificação, a memória é fonte básica da mesma, pois geralmente aquilo que sou capaz de lembrar, para Audi, estou justificado em crer que lembro, sendo a própria faculdade memorial o substrato subjacente a esta própria capacidade justificatória. Logo, onde são produzidas lembranças genuínas, através da memória, também parece razoável supor que haja produção de justificação genuína, uma vez que esta vinculação entre lembrança proposicional e justificação memorial é tida como certa. Entretanto, um sujeito pode ter determinada lembrança e mesmo assim estar impossibilitado de justificar tal crença memorial vinculada à mesma se alguém convencê-lo de que o conteúdo de tal lembrança esteja errado e não corresponda ao que o evento foi de fato. Mas se essa crença permanecer bem fundada na memória, o sujeito poderia, segundo Audi, lembrar-se genuinamente, e se os argumentos desse alguém forem bons o suficiente, deixar de estar justificado com a sua crença original: haveria aqui uma derrota da justificação, um anulador epistêmico (*defeater*) causado pela crença do testemunho alheio, e não pela memória: eis aqui um ponto de contato entre memória e testemunho para alguma especulação posterior, pois, do qual retornaremos mais adiante.

Mas a memória, para Audi, geralmente produz crenças justificadas, apesar deste suposto derrotador justificacional ser possível em tese: a razão epistêmica para isto, embora Audi não diga diretamente, seria uma espécie de aceitação e/ou legitimação que haveria em tomar a memória como faculdade cognitiva confiável, assim como a percepção. No mais das vezes, se meu aparato cognitivo funciona bem, não tenho razões para duvidar de minha memória, e estou a princípio justificado *prima facie* em crer que o conteúdo das minhas crenças, bem como as próprias crenças, tem justificação (o mesmo se poderia dizer em relação ao testemunho como fonte de crença, justificação e conhecimento, por exemplo). Não tenho razões contrárias para não estar justificado em crer, e se não há nada que me faça não crer, eu creio justificadamente que P: esta espécie de garantia ou autorização epistêmica (*warrant*) possui uma determinada analogia, por exemplo, com o princípio de aceitação da teoria do conhecimento de Thomas Reid, o confiabilismo da epistemologia externalista de Alvin Goldman, a legitimação *prima facie pro tanto* de Tyler Burge ou o princípio conservadorista epistêmico de Gilbert Harman, que afirma que “Um sujeito está justificado em continuar a aceitar plenamente algo na ausência de uma razão especial contrária”, apenas para ficar em alguns casos.⁵ A memória pode justificar uma crença mesmo que essa crença não constitua conhecimento ou apoie-se em uma lembrança proposicional específica: o caso de encontrar a irmã gêmea idêntica de S que eu desconhecia e crer justificadamente que encontrei a original, S, e não sua gêmea idêntica pode impedir-me de saber

⁵ “One is justified in continuing fully to accept something in the absence of a special reason not to.” (Harman, 1986, p. 46.) Segundo John Pollock, Harman expressaria nessa passagem uma espécie de “coerentismo negativo”, em que se não há a necessidade de manter razões para justificar uma determinada crença, pedem-se razões para rejeitar tal crença, e não para conservá-la no sistema doxástico. Burge (1993), por sua vez, expressa esta sua legitimação *prima facie pro tanto* especialmente no seu artigo *Content Preservation*, que trata da teoria anafórica da memória preservativa na manutenção diacrônica do conteúdo mental ao longo do tempo, bem como das atitudes proposicionais. Goldman (1999), fala em uma crença ser epistemicamente “inocente” até que seja provada “culpada”, numa espécie de coerentismo negativo também, como nos moldes de Harman, de acordo com a interpretação que Pollock oferece. Já o princípio de aceitação de Reid (2002) é uma teoria da evidência, que atribui este mesmo caráter epistêmico às crenças como Goldman procede, em que a legitimação é dada tanto pela confiança nas fontes racionais como pelos recursos da razão.

que eu encontrei a irmã original que eu conheço, mas não é razão para não crer justificadamente que não a encontrei.⁶

Diante de todas estas considerações argumentativas, Audi (2003, p. 68) sugere na sua epistemologia um princípio de justificação memorial para eventos: normalmente, se um sujeito S tem uma crença memorial de que experienciou algo no passado, então esta crença é justificada. A derrota da justificação memorial em Audi não significa que não haja justificação disponível para a crença em questão, mas que a que está sendo oferecida como candidata a ser justificadora não preenche os requisitos racionais para tanto, e deve ser descartada, mas disto não se segue que não haja *nenhuma* outra crença que não esteja justificada no caso. Sobre a memória ser fonte de conhecimento e de justificação em Audi, há distinções importantes a serem feitas, e que dizem respeito particularmente à lembrança e a crença. Pela TEM, a memória possui uma capacidade preservativa, tanto de crença quanto de conhecimento, embora a mesma não gere crença e conhecimento exceto no sentido de que ao utilizar o que se tem na memória como conteúdo, adquire-se crença e conhecimento inferencialmente, por exemplo, ou através de outros processos em que se faça a geração, por si mesma, de crença e conhecimento.

Para Audi, a memória não é uma fonte básica de crença e conhecimento, pelo que foi analisado brevemente aqui, mas é fonte básica de justificação: podemos estar justificados a crer em uma proposição mesmo com a falsidade inerente da mesma. A memória preserva a justificação especialmente quando esta reside em crenças retidas memorialmente, mas a justificação original para uma crença não necessita ser retida e preservada para que tal crença seja memorialmente justificada. O sentido da memória consegue gerar justificação em virtude do modo pelo qual a proposição ou evento em questão ocorrem (Audi, 2003, p. 68). Essa justificação memorial opera mesmo na ausência de imagens memoriais, embora a presença das mesmas forneça força epistêmica para uma justificação mais imediata, dado o apelo que temos pelas imagens, representações e/ou *qualia*, as experiências subjetivas mentais, e de associarmos as mesmas diretamente ao conhecimento. Mesmo insistindo na analogia com a percepção, que vem também de uma tradição clássica na teoria do conhecimento moderna, especialmente com John Locke e Thomas Reid, Audi atenta para o conhecimento memorial começar sensivelmente com o conhecimento perceptual, mas em relação a ser fonte básica de crença, justificação e conhecimento, a memória seria apenas, falando num sentido forte, fonte de justificação, ao passo que a percepção é fonte básica de todos: sobre o testemunho, veremos logo a seguir em que sentido para Audi este é fonte de crença, justificação e conhecimento, na relação entre estas faculdades cognitivas. Ao defender o seu princípio de justificação memorial, Audi (2003, p. 68-69) chama a atenção para um princípio mais amplo e fundamental ainda, o princípio geral de justificação memorial: neste princípio, crenças memoriais que sejam claras e seguras estariam *prima facie* justificadas, e, além disso, se estas crenças memoriais não entrarem em conflito com o sistema de crenças de outro sujeito cognoscente, por exemplo, elas possuem uma tendência a se justificarem quando ponderadas. Juntamente com o outro princípio de justificação memorial mais restrito, este e outros princípios semelhantes descrevem minimamente como a memória pode ser plausivelmente concebida como uma fonte de justificação, para Audi: embora haja uma diferença fundamental entre o modo pelo qual tal faculdade cognitiva seja fonte de justificação e de conhecimento, a memória sendo fonte de justificação já é uma espécie de “garantia” epistêmica

⁶ Audi (2003) oferece um exemplo em que a faculdade memorial pode justificar uma crença mesmo onde esta crença em questão não se constitua em conhecimento e/ou apoie-se em uma lembrança da proposição ou do evento em questão. Conforme Audi no seu exemplo, se de fato não me lembro de ter encontrado Jane, talvez a única razão pela qual eu não me lembre disto seja porque a pessoa que eu encontrei não era Jane, e sim a sua irmã gêmea idêntica que eu desconhecia. Essa ignorância epistêmica, que é perdoável e mesmo justificável, pode impedir-me cognitivamente de saber que encontrei Jane, mas disto não se segue e não se evita que eu creia justificadamente, justificação esta memorial, que a encontrei, no fim das contas (Audi, 2003, p. 68).

(*warrant*) de a mesma ter uma vinculação especial com o conhecimento e tornar Audi um proponente da TEM, a concepção clássica e canônica na análise epistêmica da memória proposicional de modo geral.

O ponto fundamental para a compreensão da TEM audiana é que a memória é uma fonte essencial de conhecimento e básica de justificação: ela é, enquanto faculdade cognitiva, conservadora e preservadora do conhecimento adquirido no passado, e pode gerar e produzir justificação não adquirida de outra maneira, como no testemunho, por exemplo. Dizer que a memória não seja uma fonte geradora de conhecimento não significa atribuir um papel secundário à mesma na relação com o conhecimento e/ou que ela não esteja suficientemente conectada com este a ponto de não ser um princípio epistêmico plausível e não possuir uma centralidade epistêmica relevante: no que denomina de princípio do conhecimento memorial, Audi (2003, p. 69) sustenta que geralmente uma crença memorial verdadeira, sustentada e corroborada por experiências memoriais fidedignas e vívidas do passado através do expediente da recordação, representa conhecimento.¹⁰ A capacidade justificatória memorial pode operar mesmo onde não ocorram imagens mentais associadas e nem alguma espécie de *qualia*, algo aceito em larga medida pela TEM e seus proponentes, não havendo maiores problemas em relação a esta questão.

Ao comparar memória com percepção como fontes vinculadoras e preservadoras de crença, justificação e conhecimento, Audi atribui à segunda um papel mais básico ao adquirirmos os mesmos, mas nossa vida mental e nossas crenças introspectivas estão, por exemplo, essencialmente conectadas com a faculdade memorial como faculdade cognitiva fundamental. Ao relevar este papel epistêmico à memória, Audi defende aspectos essenciais para a memória como fonte de crença, justificação e conhecimento proposicional. A analogia com a percepção, referida algumas vezes anteriormente, é pertinente neste contexto devido ao aspecto epistemológico mais evidente que esta faculdade parece exercer para os sujeitos cognoscentes sencientes, assim como se faz também com a consciência introspectiva, que pode, grosso modo, ser interpretada como uma espécie de “percepção interna”, algo que Audi também explora em sua epistemologia. Mas e em relação ao testemunho, alguma analogia, talvez em sentido equivalente ou próximo a esta da introspecção como “olhar interior”, pode parecer mais ou menos óbvia com a memória, assim como na percepção também, no sentido de ser também uma fonte de crença, justificação e conhecimento? É o que exploraremos um pouco a partir de agora, buscando também traçar paralelos entre ambos.

A discussão sobre se o testemunho é uma fonte básica ou não de justificação e de conhecimento remonta desde o filósofo empirista escocês Thomas Reid, esboçada especialmente na sua obra *Essays on the Intellectual Powers of Man*, e por C. J. Coody (1992, 1994, 2006, para citar alguns dos seus trabalhos mais importantes e relevantes na área, por exemplo), possivelmente o epistemólogo contemporâneo que ressuscitou uma discussão mais aprofundada sobre a natureza do testemunho e a sua relevância epistemológica. Não parece haver dúvida quanto à importância do testemunho: o ponto central para discussão é se, ganhando-se conhecimento ou justificação baseado no mesmo, isto depende ou não da operação de outra fonte. Pode parecer que, desde que se saiba que P, com base em depoimento alheio, deve-se perceptualmente se saber que o depoente atestou que P: sob esta perspectiva, o conhecimento baseado no testemunho não pode ser básico. Para Audi, a aceitação natural desta hipótese seria um engano, pois um sujeito S que

¹⁰ Audi desenvolve este tópico acerca da centralidade epistêmica da memória como fonte de crença, justificação e conhecimento também em *The Source of Knowledge* (2002, p. 73-75).

recebe o testemunho de que *P* não precisa crer que tal depoente atesta que *P*, ainda que para estar certo *S* deva estar disposto a acreditar em algo, para este efeito, e com isso não se poder desacreditar no testemunho do depoente. Mas independentemente da crença testemunhal de *S*, a percepção teria de operar para o mesmo, no sentido de receber o testemunho. Já em relação à justificação, Audi coloca que à exceção da justificação perceptual de crer em algo no sentido de que *S* atesta que *P*, não se pode adquirir justificação para se crer que *P* com base no testemunho. Numa passagem de *The Sources of Knowledge*, tal autor expressa bem este ponto acerca da justificação e também sobre o conhecimento adquirido por testemunho, ao afirmar o seguinte:

Com a justificação parece igualmente evidente que, exceto pela justificação perceptual de crer em algo no sentido de que você atestou que *P*, não posso adquirir justificação para acreditar nisto, com base em seu testemunho. Se, no entanto, estou certo em pensar que alguém não necessita crer, como oposição a ter fundamentos adequados para saber ou crer justificadamente, que o agente que atesta deu o testemunho de que *P*, então algo importante sobre o testemunho surge: trata-se de uma fonte de conhecimento *básico*, ou seja, conhecimento não fundamentado em outro conhecimento (ou na crença justificada de algumas outras proposições). Meu conhecimento de que *P* não necessita ser inferido a partir de nenhuma premissa, nem baseado em uma crença em que *P* foi atestada. O ponto de que o testemunho é uma fonte de conhecimento básico o distingue de outras fontes não básicas de conhecimento, tal como inferência. (Mesmo no caso do conhecimento em virtude de uma operação inferencial da razão, a conclusão é conhecida ou acreditada com base numa premissa, por conseguinte, não é conhecimento básico ou basicamente justificado.) O ponto também ajuda a explicar por que é natural considerarmos o testemunho uma fonte básica de conhecimento, porque é típico de tais fontes que elas produzam conhecimento não-inferencial (Audi, 2002, p. 79-80).¹¹

Ao se deter com mais vagar acerca do conteúdo desta citação audiana, uma questão crucial para análise é investigar em que pontos o testemunho relaciona-se com as outras fontes básicas de justificação e de conhecimento, e em que aspectos se diferenciam e assemelham-se a estas. Fundamentalmente, Audi identifica quatro pontos que distinguem o testemunho das fontes básicas: o primeiro deles é o fato de que não se pode testar a confiabilidade de uma fonte básica ou confirmar uma “ação” dela (*deliverance*) sem confiar razoavelmente na própria fonte. Por exemplo, no caso da percepção, é preciso olhar ou ouvir novamente, numa espécie de re-*checagem* dos sentidos, na memória deve-se procurar recordar de forma intensa do fato lembrado ou consultar outras memórias, e também é requerida a lembrança da crença memorial original a ser analisada. Com o testemunho, é possível se verificar a confiabilidade do mesmo enquanto arquitetura cognitiva fazendo-se uso de qualquer uma das ditas fontes básicas, mas ela vai depender de outros fatores, como a sinceridade no proferimento das crenças por parte do agente atestador, por exemplo.

O segundo ponto identificado por Audi interessa diretamente a este contexto investigativo, pois possui conexão direta com a memória, e dele trataremos logo a seguir, por

¹¹ With justification, it seems equally clear that apart from perceptual justification for believing something to the effect that you attested to *P*, I cannot acquire justification for believing it on the basis of your testimony. If, however, I am right in thinking that one need not believe, as opposed to having grounds adequate *for* knowing or justifiedly believing, that the attester gave testimony that *P*, then something important about testimony emerges: it *is* a source of *basic knowledge*, that is, knowledge not grounded in other knowledge (or in justified belief of some other proposition). My knowledge that *P* need not be inferred from any premises nor based on a belief that *P* was attested to. The point that testimony is a source of basic knowledge distinguishes it from other non-basic sources of knowledge, such as inference. (Even in the case of knowledge by virtue of an inferential operation of reason, the conclusion is known or believed on the basis of a premise, hence is not basic knowledge or basically justified.) The point also helps to explain why it is natural to consider testimony a basic source of knowledge; for it is typical of such sources that they yield non-inferential knowledge.

uma questão de mera conveniência metodológica. Os outros dois pontos apresentam algumas sutilezas específicas, e dizem respeito a fatores semânticos e relativos ao voluntarismo doxástico. Há um sentido em que a crença baseada no testemunho passa através da vontade, ou, pelo menos, através da ação: o agente doxástico que emite o testemunho deve selecionar algo, alguma opinião (*doxa*) a qual atesta, e pode, nesse processo, ser insincero, em casos em que a crença não constitui conhecimento, onde as justificações que o agente receptor, que recebe o testemunho de outrem, são, de certo modo, “objetivamente defeituosas” (“*objectively defective*”), segundo a apreciação de Audi. Para as fontes ditas básicas, não há uma analogia com esse fenômeno que podemos denominar como uma espécie de representação voluntária de informações. As crenças baseadas e formadas pelo testemunho normalmente passam duplamente pela ação (*agency*), uma vez que se retenha a crença na proposição P, retenção esta que cognitivamente não ocorre quando a mesma é totalmente suportada pela experiência sensível (percepção), pela razão direta ou intuição racional, por exemplo: mesmo nesses casos, existe algo como um duplo apoio, como quando S atesta uma proposição auto-evidente, cujo conteúdo proposicional S não havia pensado, pelo menos ocorrentemente na consciência, mas que intuitivamente parece ser verdadeiro tal conteúdo em se ouvindo a afirmação do testemunho de S. O que está em jogo neste voluntarismo doxástico que Audi coloca é o controle que agentes cognitivos devem exercer a fim de reterem suas crenças, numa perspectiva contingente inerente à própria modalidade da possibilidade da retenção doxástica. No nível de controle que deve haver envolvendo o testemunho, o sujeito que recebe uma informação testemunhal a princípio atribui credibilidade e confiabilidade ao seu atestador alheio, a não ser que existam alguns tipos de anuladores ou derrotadores epistêmicos (*defeaters*), como por exemplo contra-evidências que abalem tal credibilidade e coloquem em dúvida as respostas do agente atestador, mas também podem estar envolvidos nesse processo outros fatores que levam o mesmo também a certos graus de dúvidas, ocasionadas, por exemplo, por outras fontes básicas.

É neste momento de contato que podemos estabelecer o quarto ponto de contraste entre o testemunho e as fontes básicas *standards* de justificação e conhecimento em Audi, que diz respeito à necessidade de uma fundamentação para a interpretação semântica do que é proferido com base no que é tomado para ser o conteúdo proposicional de P. Esta fundamentação é uma espécie de compreensão da proposição P que envolve conceitos linguísticos, seja a apreensão deste conteúdo de forma perceptual, memorial, por intuição racional ou testemunhal, embora o objeto de justificação e conhecimento adquirível por estas bases seja, em última instância, um objeto não linguístico e não conceitual. Anuladores e derrotadores epistêmicos, tanto da justificação quanto do conhecimento, podem ser oriundos de itens semanticamente interpretados e podem afligir crenças decorrentes de qualquer uma das fontes *standards*, onde nenhuma destas fontes parece ter uma dependência de fundamentos semânticos da mesma forma que o testemunho tem, caracterizando esta fonte como uma fonte, no mínimo, distinta das outras no que se refere a estes tópicos. A confiabilidade do testemunho como fonte fidedigna de justificação e de conhecimento depende, para Audi, de um fator externo fundamental e que nenhuma outra fonte parece possuir a este nível, a saber, a estipulação a priori de que a atestação de outrem, do agente cognitivo que profere o testemunho, tem de ser sincera e verdadeira (conducente à verdade): somente com estas prerrogativas epistêmicas crença, justificação e conhecimento testemunhal são devidamente formados e constituem-se como tal nesta arquitetura cognitiva complexa e especial que caracteriza o testemunho. Sobre tal particularidade e determinado caráter especial do testemunho como fonte básica e distinta das outras, e particularmente também na relação com a memória, Audi diz o seguinte a fim de delinear estas faculdades:

A memória é central para o nosso conhecimento, em qualquer momento dado, de uma forma que o testemunho não é. Mesmo se o conhecimento não pode ser adquirido sem o benefício do testemunho dado por alguém, pelo menos, é, em certa medida, necessário, a fim de aprender uma língua (um processo no qual aquilo cujos pais ou outras pessoas atestam é crucial para adquirir um vocabulário); uma vez escalada a escada linguística nós podemos descartá-la e, dado uma memória normal, reter aquilo que sabemos. Com as outras fontes básicas, a razão, mesmo que de forma mínima, é indispensável para possuir algum conhecimento (pelo menos em nos proteger da inconsistência invasora), e para o desenvolvimento do conhecimento inferencial, os quais dependem da lógica dedutiva e indutiva. Consciência e percepção são essenciais para o desenvolvimento de novos conhecimentos em seus domínios. Não há, no entanto, nenhum domínio (exceto possivelmente de outras mentes), para o qual testemunho continuado é, em princípio, necessário para o aumento do conhecimento. Semelhantes pontos (mas não totalmente paralelos) são sustentados quanto à justificação (Audi, 2002, p. 80).¹²

Na relação do testemunho com outras fontes de justificação e de conhecimento, muitas vezes utiliza-se o termo “testemunho dos sentidos”, que deve ser entendido como uma metáfora, pelo menos na medida em que sugere que os sentidos produzem conhecimento a partir de outras fontes, do mesmo modo como agentes que atestam devem eventualmente fazer, desde que o conhecimento de que P não seja derivado de uma cadeia circular ou infinita de crenças justificadas, na qual nenhum agente que oferece o testemunho de que P pode conhecer, ainda que apenas parcialmente, sobre uma fonte básica não testemunhável. Para Audi, o testemunho, além de ser uma fonte de conhecimento básica, é também uma fonte essencial para o conhecimento global, assim como a memória particularmente também o é. Nosso conhecimento global depende do testemunho de uma maneira bastante ampla, embora diferentemente e talvez não tanto quanto em relação ao conhecimento memorial. O aspecto mais importante a se ressaltar sobre ambos, e já visando uma conclusão momentânea sobre tais tópicos, é que o quê testemunho e memória possuem em comum é o fato de ambos poderem ser transmissores de conhecimento, e não geradores: já sobre a justificação, a memória é fonte básica e fundamental para a mesma, ao passo que o papel e a relevância do testemunho em relação aos processos justificatórios pode não ser tão importante se comparado com a faculdade memorial, embora tal ponto possa ser discutível e passível de controvérsia na literatura epistemológica, especialmente a especializada na epistemologia do testemunho e que defenda esta fonte como fundamental também para a justificação.

Quanto à forma como o testemunho difere-se tanto da memória como da percepção, por exemplo, em relação a ser fonte básica ou não, a questão não é, para Audi, uma questão da confiabilidade que atribuímos aos outros agentes, mas tão somente diz respeito a uma contingência no nível da ação humana, do quão confiável cada pessoa é ou pode ser. A aquisição de conhecimento ou de crença justificada baseada no testemunho, por parte do agente que o recebe, depende da ação de outra pessoa, no caso o sujeito que emite o testemunho. Normalmente, esse sujeito que atesta deve ser sincero, não deve mentir e nem ser um embusteiro,

¹² Memory is central for our knowledge at any given moment in a way testimony is not. Even if knowledge could not be acquired without the benefit of testimony given to one at least to the extent one needs in order to learn a language (a process in which what parents or others attest to is crucial to acquiring a vocabulary), once we climb that linguistic ladder we can discard it and, given normal memory, retain what we know. With the other basic sources, reason in some minimal form is indispensable to possessing any knowledge (at least in protecting us from pervasive inconsistency), and to inferential development of knowledge, which depends on deductive and inductive logic. Consciousness and perception are essential for the development of new knowledge in their domains. There is, however, no domain (except possibly that of other minds) for which continued testimony is in principle needed for increase of knowledge. Similar (but not entirely parallel) points hold for justification.

pois assim em atestando que P nós poderemos chegar a conhecer, saber que P com base no testemunho do atestador. Em contrapartida a isto, as nossas respostas às ações das fontes básicas não são mediadas pela ação de mais ninguém: o que vemos o fazemos com nossos próprios olhos, ouvimos com nossos ouvidos, lembramos com nossa memória, e raciocinamos com nossas capacidades lógico-inferenciais, e supostamente as de mais ninguém. Já com o testemunho, para adquirir informação testemunhal, necessariamente há uma dependência de esta informação ser trazida por outrem, um sujeito que tanto pode ter um comprometimento consigo mesmo quanto com outrem, no sentido de não ser insincero, de procurar dizer e acertar a “marca” da verdade sempre ou no mais das vezes. Testemunho pode ser pouco confiável, ou de outra forma indigna da aceitação de alguém, tanto por causa das conexões naturais entre os estados de assuntos que o testemunho se relaciona quanto por causa do exercício da ação de alguém: é neste ponto que o testemunho enquanto fonte cognitivo-epistêmica e independente difere-se essencialmente do testemunho dos sentidos referido anteriormente, e não apenas dos “sentidos” enquanto percepção, mas também da memória e da razão, na metáfora exposta há pouco. O ponto não é o fato do exercício da ação não poder ser um fenômeno dito “natural”, mas de que conceitos epistemológicos como justificação e conhecimento pressuporem que, mesmo o sendo, ele continua mantendo algum caráter especial e distinto: a discussão sobre este caráter do naturalismo deste fenômeno da ação remete da questão epistemológica para questões de natureza extremamente complexas do campo da ética e da filosofia moral, como, por exemplo, o da controvérsia entre a incompatibilidade ou não da liberdade humana com o determinismo, o que obviamente não será tratado aqui, e é citado a título meramente ilustrativo. Audi defende, sob a égide deste caráter do testemunho ser especial e se distinguir das outras fontes básicas, um ponto importante na sua epistemologia do testemunho, o de que para a aquisição de justificação para se crer que P por um meio testemunhal é necessário certo grau de justificação para se tomar o agente que atesta como crível e passível de confiabilidade: contudo, este é um tópico largo e de intensa discussão diante deste cenário apresentado, e apenas com muita investigação ulterior uma conexão do mesmo com a gama de questões aqui expostas mostrar-se-á produtiva e frutífera (Audi, 1997).

Embora a intenção não seja aprofundar tanto esta particularidade do testemunho na epistemologia audiana, não por ser irrelevante, o que certamente não é o caso, mas por demandar mais conteúdo do que este presente trabalho exige e comporta, o ponto para discussão é que o atestador do testemunho, se estiver sendo insincero ou mentindo no seu proferimento, não causa no agente que recebe o testemunho, devido à sua ação, justificação para este agente crer na proposição proferida pelo atestador. A razão fundamental pela qual o agente atestante, S, crê justificadamente no testemunho do agente atestador Q, por exemplo, é que S delega honestidade e competência a Q no seu testemunho: se assim não o fosse, S não estaria justificado em crer no testemunho de Q, que não seria verídico, no fim das contas, mesmo que a intenção de Q seja boa, digamos assim, pois apesar de Q estar sendo sincero nesse caso, o mesmo foi incompetente acerca do conteúdo do proferimento, e não foi fiel e conducente à verdade da proposição atestada. O agente Q não dá a S justificação da maneira que fornece conhecimento: o conhecimento fundado no testemunho não é independente do conhecimento que se tem da verdade da proposição em questão, uma vez que tal conhecimento testemunhal é recebido por transmissão. Um agente cognitivo qualquer pode receber conhecimento através do testemunho, mas recebe justificação pelo testemunho e não através dele, segundo Audi, uma vez que não se precisa ter justificação (não é necessário estar de posse da mesma) quando da transmissão da informação via testemunhal no atestamento proferido por Q. Já em relação ao conhecimento, o testemunho é basicamente uma fonte transmissora do mesmo e não geradora, para Audi, o que implica também

que, em uma cadeia de testemunhos transmitidos de atestador para ouvinte ou receptor do testemunho, esta não pode ser infinita, também por razões que não exploraremos aqui e que dizem respeito a questões relativas ao fundacionismo epistêmico, por exemplo, pois alguém deve ter sabido que P, a proposição a ser conhecida, nessa cadeia, sob uma base não testemunhal, oriunda de outra fonte, como a percepção ou a memória, por exemplo, sendo esta dependência de caráter meramente operacional e não inferencial, no caso. O conhecimento testemunhal parece depender, ao menos parcialmente, do conhecimento fundado e baseado em outras fontes, tal como a memória, por exemplo, no que buscamos fazer tal conexão em relação a estes aspectos essenciais que caracterizam as particularidades epistemológicas de tais faculdades cognitivas. Após esta breve exposição e investigação do panorama geral da memória e do testemunho como fontes supostamente básicas de justificação e de conhecimento, e as consequências que tais características implicam, o que se pretendeu nesse ensaio foi, minimamente, esclarecer e especular um pouco sobre conceitos importantes e relevantes sobre tais fontes para pesquisa futura sobre o tema, que certamente não se esgota e exaure-se com o que foi realizado nesta presente oportunidade, exigindo-se para tanto bastante investigação ulterior.

Referências

- ARISTÓTELES. *On memory and recollection*. Trad. W. S. Hett. London: William Henemann, 1957.
- AUDI, Robert. *Epistemology: a contemporary introduction to the theory of knowledge*. 2.ed. New York and London: Routledge, 2003.
- AUDI, Robert. The place of testimony in the fabric of knowledge and justification. *American Quarterly*, v. 34, n. 4, p. 404-422, 1997.
- AUDI, Robert. The sources of knowledge. In: MOSER, P. (Ed.). *The Oxford handbook of epistemology*. Cambridge: Oxford University Press, 2002. p. 71-94.
- BURGE, Tyler. Content preservation. *The Philosophical Review*, v. 102, n. 4, p. 457-488, 1993.
- COADY, C. A. J. *Testimony: a philosophical study*. Oxford: Clarendon Press, 1992.
- COADY, C. A. J. Testimony, observation, and "autonomous knowledge". In: MATILAL, B. K.; CHAKRABARTI, A. (Eds). *Knowing from words*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1994. p. 225-250.
- COADY, C. A. J. Reid and the social operations of mind. In: CUNEO, T.; VAN WOUDEBERG, R. (Eds). *The Cambridge companion to Thomas Reid*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 180-203.
- GOLDMAN, Alvin. *Knowledge in a social world*. Oxford: Clarendon Press, 1999.
- HARMAN, Gilbert. *Change in view*. Cambridge: MIT Press, 1986.
- REID, Thomas. *Essays on the intellectual powers of man*. Edinburgh: Edinburgh University, 2002.
- SARTORI, Carlos Augusto. *Sobre a viabilidade do fundacionismo epistêmico moderado*. 2006. 118f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.